DECRETO N.º 4.027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.150.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4°, INCISO II, DA LEI N.º 2076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2076, de 19 de dezembro de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO	
10.10 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADE	
SUBORDINADA	
(34) 10.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	720.000,00
17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.10 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS	
(308) 17.10.25.752.0037.2.080.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
17.11 – FUNDO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	
POPULARES – FINCOHAP	
(326) 17.11.16.482.0003.1.460.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.	300.000,00
24 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
24.10 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	
(467) 24.10.04.122.0003.2.230.3.1.90.92.00	
Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
	2.150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 2076 de 19 de dezembro de 2002:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 26 de fevereiro de 2003.

BETO MANSUR Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ

Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de fevereiro de 2003.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais